



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quinta-feira, 22 de setembro de 1983

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO N.º 7.687, DE 22 DE SETEMBRO DE 1983

DISPÕE SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS E RODOFERROVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

D E C R E T A :

Art. 1º - A Administração dos Terminais Rodoviários e Rodoferroviário do Distrito Federal terão, guardadas as peculiaridades locais, uma padronização administrativa que propicie a racionalização de suas atividades, visando atender as suas funções social e de operação eficientes.

§ 1º - Considera-se Terminal Rodoviário, para os fins deste Decreto, aquele que tenha ou não infra-estrutura administrativa e comercial, que possibilite às empresas operadoras de linhas de ônibus urbanos terem fixados seus pontos inicial ou final, ou mesmo intermediário com utilização frequente, e que não seja apenas ponto de soltura para controle de operação.

§ 2º - As linhas que têm origem ou se destinam à Estação Rodoviária de Brasília terão ali recolhida a Contribuição pela Utilização do Terminal.

§ 3º - As demais linhas que utilizam outro(s) Terminal(is), terão recolhidas a referida Contribuição nos Terminais das Regiões Administrativas e das Cidades Satélites onde têm sua origem e, se não originarem de nenhum Terminal, o farão no Terminal onde têm destino.

Art. 2º - A função operativa principal do Terminal é atender com eficiência ao usuário do transporte e às empresas na operação de suas linhas, mantendo para isso organização suficiente de forma a permitir que a fiscalização do serviço de transporte e o controle de sua operação se desenvolvam normalmente.

Art. 3º - A função social do Terminal é proporcionar bem estar ao público em geral, não objetivando lucro nos serviços que prestar, garantindo condições de segurança, higiene e conforto aos passageiros, aos comerciantes nele estabelecidos, assim como às empresas transportadoras e seus empregados.

Art. 4º - Serão estabelecidos critérios básicos que indiquem ao Administrador as linhas gerais de suas funções, aplicáveis às peculiaridades locais.

Art. 5º - As fontes de arrecadação de cada Terminal, provenientes de sua operação, basicamente são constituídas de:

- Taxa de Ocupação;
- Tarifa de Utilização;
- Contribuição pela Utilização do Terminal;
- Cota de Rateio de Despesas das áreas de uso comum;
- Multas;
- Estacionamento de veículos;
- Publicidade e Propaganda;
- Guarda - Volumes;
- Outras Rendas que venham a ser criadas, de acordo com a legislação.

Art. 6º - A Taxa de Ocupação é devida pelo Permissário que ocupa espaço, com fins comerciais ou de Serviços no Terminal, incidindo o preço, por metro quadrado, conforme fixado em ato próprio, levando em conta a área total e sua localização.

Parágrafo Único - No Terminal Rodoferroviário o critério será o mesmo adotado para os terminais de propriedade do Distrito Federal, enquanto perdurar a Permissão de Uso da Rede Ferroviária Federal.

Art. 7º - A Tarifa de Utilização do Terminal é devida pelas empresas de linhas interestaduais, no valor autorizado pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER.

Parágrafo Único - As empresas que não utilizam o Terminal Rodoferroviário pagarão, aos Terminais onde operarem, a respectiva Tarifa de Utilização.

Art. 8º - A Contribuição pela Utilização do Terminal é devida pelas empresas de transporte coletivo urbano, incidente sobre a receita de cada linha cujos ônibus por ali trafegarem, de acordo com os dados estatísticos mensais das empresas, referente ao número de passageiros transportados.

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DE FINANÇAS	7
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	8
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	8
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	8

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

**EXPEDIENTE
DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 171

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual..... Cr\$10.000,00
Semestral Cr\$ 5.000,00

FUNCIONARIOS

Anual..... Cr\$7.500,00
Semestral Cr\$3.750,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira Cr\$ 81.920,00
Por centimetro de coluna Cr\$ 1.280,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

tados em cada linha, confrontado com o levantamento estatístico elaborado pelo Departamento de Concessões e Permissões.

Parágrafo Único - Os dados estatísticos a que se refere este artigo serão remetidos às Administrações Regionais e à Administração da Estação Rodoviária de Brasília, até o décimo dia útil do mês subsequente.

Art. 9º - A Cota de Rateio corresponderá a até 30% (trinta por cento) do total das despesas nas áreas de uso comum, referentes a manutenção, conservação, limpeza, energia elétrica, água e esgotos e outras taxas, cobrada proporcionalmente à área útil ocupada.

Parágrafo Único - O percentual de cada Terminal será fixado, em ato próprio, pelo Secretário de Serviços Públicos, ouvida a Secretaria do Governo, quando for o caso.

Art. 10 - As multas são oriundas dos débitos ou infrações para com o Terminal, previstas em atos específicos.

Art. 11 - As áreas adjacentes ao Terminal, destinadas ao estacionamento de veículos, poderão ser exploradas mediante preços e condições a serem estabelecidas pelo órgão competente.

Art. 12 - A exploração de publicidade e propaganda nos espaços externos das áreas permitidas ou em áreas de uso comum, será exclusiva da Administração do Terminal, podendo ser diretamente ou mediante contrato com terceiros, conforme autorização administrativa, de acordo com a padronização estabelecida em normas próprias.

Art. 13 - O serviço de Guarda-Volumes poderá ser explorado pela Administração ou mediante contrato com terceiros.

Art. 14 - As despesas de cada Terminal serão classificadas como Correntes e de Capital, de acordo com as dotações constantes da Lei orçamentária.

Art. 15 - Serão expedidos pelo Secretário de Serviços Públicos um Regulamento Geral para os Terminais Rodoviários e Rodoferroviários do Distrito Federal, bem como normas que se fizerem necessárias ao bom funcionamento dos Terminais, de acordo com as condições locais de cada Administração, mantidas as disposições do Decreto nº 2.998, de 05.09.75, que não confrontarem com as contidas neste Decreto.

Art. 16 - A Administração de cada Terminal, através da Administração da Estação Rodoviária de Brasília e Administrações Regionais, para os fins previstos nos artigos

3º do Decreto nº 2.998, de 05 de setembro de 1975 e 1º do Decreto nº 5.765, de 30 de dezembro de 1980, apresentará, mensalmente, relatório à Secretaria de Serviços Públicos.

Art. 17 - As Administrações Regionais e/ou equivalentes terão 120 (cento e vinte) dias para se organizarem e adotarem as medidas preconizadas neste Decreto.

Art. 18 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de setembro de 1983
95º da República e 24º de Brasília

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
JOSE HORÁCIO COSTA ABOUDIB

DECRETO Nº 7.688, DE 22 DE SETEMBRO DE 1983

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 9.268.000,00 (nove milhões duzentos e sessenta e oito mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.054, de 06 de dezembro de 1982, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 012770/83,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Departamento de Turismo o crédito suplementar no valor de Cr\$ 9.268.000,00 (nove milhões duzentos e sessenta e oito mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

1102.11650212.004 - Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo
00 - 3.1.2.0 - Material de Consumo 4.268.000,00
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 5.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias, na forma que se seguem:

DEPARTAMENTO DE TURISMO

1102.10482472.103 - Serviços Necessários às Realizações das Festas Cívico-Sociais
00 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações 5.000.000,00

GABINETE DO GOVERNADOR

1101.05221361.001 - Mini Central Jornalística Eletrônica
00 - 3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais 4.268.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de setembro de 1983
95º da República e 24º de Brasília
JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
CELSON ALBANO COSTA

DECRETO Nº 7.689, DE 22 DE SETEMBRO DE 1983

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 626.100.000,00 (seiscentos e vinte e seis milhões e cem mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.054, de 06 de dezembro de 1982, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 012575/83,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cr\$ 626.100.000,00 (seiscentos e vinte e seis milhões e cem mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1902.16885311.907 — Recuperação, Conservação e Melhoramento das Rodovias do Plano Rodoviário do Distrito Federal.

11 — 4.3.1.1-01 — Auxílios para Investimentos 626.100.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação tendo em vista o Convênio resultante do Convênio PG — 39/72 firmado com o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER, relativo ao Programa Especial de Vias Expressas — PROGRES, assinado em 22 de novembro de 1972.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de setembro de 1983
95º da República e 24º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

CELSO ALBANO COSTA

DECRETO Nº 7.690, DE 22 DE SETEMBRO DE 1983

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 27.250.000,00 (vinte e sete milhões duzentos e cinquenta mil cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.054, de 06 de dezembro de 1982, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Processo nº 012162/83,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Serviços Sociais-Entidades Supervisionadas, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 27.250.000,00 (vinte e sete milhões duzentos e cinquenta mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

1802.15810212.847 — Manutenção das Atividades da Fundação do Serviço Social

74 — 3.2.1.1-01 — Pessoal e Encargos Sociais 2.800.000,00

74 — 3.2.1.1-02 — Outras Despesas Correntes 24.450.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias que se seguem da própria Unidade:

1801.15810212.045 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Sociais

74 — 3.1.1.1-01 — Vencimentos e Vantagens Fixas 2.800.000,00

74 — 3.1.2.0 — Material de Consumo 1.750.000,00

74 — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 22.700.000,00

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, de conformidade com os artigos anteriores e quadro anexo.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de setembro de 1983
95º da República e 24º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

CELSO ALBANO COSTA



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADES	VALOR POR TRIMESTRE				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
1.800	SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	790.847.400	1.099.756.071	1.545.952.433	1.388.933.970	4.825.489.874
	- Pessoal e Encargos Sociais	47.812.907	57.840.300	108.057.093	135.029.700	348.740.000
	- Outras Despesas Correntes	6.928.433	16.048.823	15.573.153	3.075.666	41.626.075
	- Despesas de Capital	711.060	613.948	1.342.187	—	2.667.195
1.802	ENTIDADES SUPERVISIONADAS					
	FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL					
	- Pessoal e Encargos Sociais	455.825.000	677.476.000	988.809.000	599.834.000	2.721.944.000
	- Outras Despesas Correntes	267.408.000	308.342.000	345.900.000	542.979.000	1.464.629.000
	- Despesas de Capital	12.176.000	39.635.000	86.278.000	108.015.000	246.094.000

DECRETO Nº 7.691, DE 22 DE SETEMBRO DE 1983

-Altera o orçamento da Fundação Hospitalar do Distrito Federal — FHDF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 107, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art. 43, item I, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 7.343, de 30 de dezembro de 1982, e o que consta no Processo nº 415.819/83.

DECRETA:

Art. 1º — Fica alterado, na forma dos quadros anexos, o orçamento da Fundação Hospitalar do Distrito Federal — FHDF:

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de setembro de 1983
95º da República e 24º de Brasília.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO

CELSO ALBANO COSTA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1983

R E C E I T A		D E S P E S A				
CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE
1000.00.00 — RECEITAS CORRENTES.....	35.347.613.548	UNÇÃO	11 — SAÚDE E SANEAMENTO.....			46.553.557.807
1300.00.00 — RECEITA PATRIMONIAL.....	1.693.000	PROGRAMA	75 — SAÚDE.....			46.499.557.807
1600.00.00 — RECEITA DE SERVIÇOS.....	6.553.367.563	SUBPROGRAMA	235 — BOLSAS DE ESTUDO.....			158.700.000
1700.00.00 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	28.719.905.000	2.811 — Proj. de Bolsas de Est. a Médicos Residentes.....				158.700.000
1900.00.00 — OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	70.648.000	SUBPROGRAMA	428 — ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA.....			46.340.857.807
		2.807 — Manutenção das Atividades do H.S.....				2.037.379.000
		1.844 — Manutenção das Atividades da FHDF.....				30.614.142.034
		1.893 — Manutenção das Atividades de C.S.....				4.823.885.000
		1.911 — Manutenção das Atividades do H.C.....				1.545.328.000
		1.993 — Equip. e Reequip. das Unidades da FHDF.....				480.000.000
		1.994 — Ref. Recup. Adapt. e Amp. das Unid. da FHDF.....				2.279.047.000
2000.00.00 — RECEITAS DE CAPITAL.....	8.236.273.773	1.995 — Compl. das Obras e dos Equip. HAN.....				2.626.162.773
2400.00.00 — TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	8.230.273.773	1.01 — Maternidade de Ceilândia.....				22.500.000
		1.02 — Postos de Saúde Rural.....				22.616.000
2410.00.00 — TRANSFERÊNCIAS INTRAORÇAMENTAIS.....	6.058.380.773	1.03 — Pronto Socorro do Hosp. Regional da Asa Sul.....				31.860.000
FUNDEF.....	2.143.893.000	1.04 — Central de Radiologia de Taguatinga.....				80.000.000
2500.00.00 — OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL.....	5.000.000	1.05 — Hospital de Apoio (Crônico e Convalescente).....				66.260.000
		1.06 — Expansão do Almoarifado Central da FHDF.....				78.750.000
		1.07 — Hospital de Pronto Atendimento Psiquiátrico.....				58.968.000
		1.08 — Instalação do Laboratório Regional do Guará.....				107.392.000
		1.09 — Hospital Regional de Sobradinho.....				56.700.000
		1.10 — Aplicação Social de Inform. e Serviços Bás. de Saúde do DF.....				155.400.000
		1.11 — Instalação da Central de Microfilmes da FHDF.....				111.780.000
		1.12 — Adapt. e Reequip. do Almoarifado da Sec. de Saúde.....				5.191.000
		1.14 — Adaptação e Ampliação de Unidades da FHDF.....				94.477.000
		PROGRAMA	76 — SANEAMENTO.....			54.000.000
		SUBPROGRAMA	145 — SISTEMAS DE ESGOTOS.....			54.000.000
		1.12 — Const. da Estação de Trat. de Esg. Hospitalar.....				54.000.000
TOTAL.....	46.553.557.807	TOTAL.....				46.553.557.807

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1983

		Em Cr\$ 1,00			
CÓDIGO	D E N O M I N A Ç Ã O	ORIGEM	DOS	RECURSOS	TOTAL
		PRÓPRIOS	FUNDEF	G.D.F.	
2.807	Manutenção das Atividades do H.S.	—	—	2.037.379.000	2.037.379.000
2.811	Programa de Bolsas de Estudos a Médicos Residentes	—	—	158.700.000	158.700.000
2.844	Manutenção das Atividades da F.H.D.F.	9.609.379.034	—	21.004.763.000	30.614.142.034
2.893	Manutenção das Atividades de Centros de Saúde	—	—	4.823.885.000	4.823.885.000
2.911	Manutenção das Atividades do H.C.	—	—	1.545.328.000	1.545.328.000
1.993	Equipamento e Reequipamento das Unidades da FHDF	—	—	480.000.000	480.000.000
1.994	Reforma, Recuperação, Adaptação e Ampliação das Unid. F.H.D.F.	—	—	2.279.047.000	2.279.047.000
1.995	Complementação das Obras e dos Equipamentos do HAN	—	1.176.999.000	2.451.103.773	3.628.102.773
1.01	Maternidade de Ceilândia	—	—	22.500.000	22.500.000
1.02	Postos de Saúde Rural	—	—	22.616.000	22.616.000
1.03	Pronto Socorro do Hosp. Regional da Asa Sul	—	—	31.860.000	31.860.000
1.04	Central de Radiologia de Taguatinga	—	—	80.000.000	80.000.000
1.05	Hospital de Apoio (Crônico e Convalescente)	—	—	66.260.000	66.260.000
1.06	Expansão do Almoarifado Central da FHDF	—	—	78.750.000	78.750.000
1.07	Hospital de Pronto Atendimento Psiquiátrico	—	—	58.968.000	58.968.000
1.08	Instalação do Laboratório Regional do Guará	—	—	107.392.000	107.392.000
1.09	Hospital Regional de Sobradinho	—	—	56.700.000	56.700.000
1.10	Aplicação Social de Inform. e Serviços Bás. de Saúde do DF	—	—	155.400.000	155.400.000
1.11	Instalação da Central de Microfilmes da FHDF	—	—	111.780.000	111.780.000
1.12	Construção da Estação de Tratamento de Esgoto Hospitalar	—	—	54.000.000	54.000.000
1.13	Adaptação e Reequip. do Almoarifado da Secretaria de Saúde	—	—	5.191.000	5.191.000
1.14	Adaptação e Ampliação de Unidades da FHDF	—	—	94.477.000	94.477.000
TOTAL		9.609.379.034	2.143.893.000	34.800.285.773	46.553.557.807

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 335.051/80,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 30 de setembro de 1982, que tratou da revisão dos proventos do Soldado PM — FRANCISCO MARTINS RIBEIRO, matrícula nº 02.630/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, para declarar que, a partir de 05 de março de 1982, seus proventos passam a ser constituídos do soldo integral da graduação de Terceiro-Sargento PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 93, 1, 2, 3; 94, 1, 2; 103, 1, 2; 104, 4, parágrafo único; 106, 2, § 3º; 107, 3, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz, total e permanentemente, para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência e necessitar de cuidados médicos e assistência permanente de enfermagem, em virtude de moléstia que tem relação de causa e efeito com a que o incapacitou para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, 19 de setembro de 1983.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 335.081/83,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 15 de junho de 1983, que transferiu para a reserva remunerada o Primeiro-Tenente PM — JOÃO SABINO DO NASCIMENTO, matrícula nº 00.163/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo transferido para a reserva remunerada, ex officio, desde aquela data, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de Capitão PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, II; 90, I; 93, II; 94, § 1º; 95, I, letra b, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com o que dispõem os artigos 93, 1, 3; 94, 1, 2; 100; 103, 1, 2; 107, 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979.

Distrito Federal, 19 de setembro de 1983.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 325.047/83,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Subtenente BM — UBIRAJARA BORGES TORRES, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a partir de 22 de julho de 1983, de acordo com os artigos 96; 97, I, letra c, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 6.547, de 04 de julho de 1978, por ter atingido a idade-limite de permanência na Reserva Remunerada, sem alterar seus proventos na inatividade.

Distrito Federal, 19 de setembro de 1983.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 325.049/83,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Segundo-Tenente BM — SEBASTIÃO BRASIL DA CUNHA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de Primeiro-Tenente BM, acrescido das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, II, III, letra h; 96; 97, II; 99, V; 102, II, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com o que dispõem os artigos 92, I, III; 94, I, II; 95, II; 100; 103, I, II; 107, I, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação.

Distrito Federal, 19 de setembro de 1983.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 127.798/74,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 29 de junho de 1981, que alterou o Decreto de 06 de março de 1975, que reformou o Segundo-Sargento PM — JAIR DE SOUZA, da Polícia Militar do Distrito Federal, para declarar que a revisão de seus proventos será a partir de 26 de novembro de 1980, data em que foi julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência e necessitar de cuidados médicos e assistência de enfermagem.

Distrito Federal, 19 de setembro de 1983.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 123.843/75,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 29 de junho de 1981, que alterou o Decreto de 02 de setembro de 1975, que reformou o Soldado PM — ELÇO VILLELA BORGES, da Polícia Militar do Distrito Federal, para declarar que a revisão de seus proventos será a partir de 10 de março de 1981, data em que foi julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência e necessitar de cuidados médicos e assistência permanente de enfermagem.

Distrito Federal, 19 de setembro de 1983.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 325.037/83,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 28 de julho de 1982, que transferiu para a reserva remunerada o Subtenente BM — NELSON GOMES, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, ex officio, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Primeiro-Tenente BM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus, adicional de inatividade e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 50, II, III, letra h; 96; 97, II; 99, IV; 101, § 1º, § 2º, letra b, § 3º, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com o que dispõem os artigos 92, I, II, III; 94, I, II; 95, II; 103, I, II; 106, II, § 4º; 107, II, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinado com o Decreto-lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho e necessitar de cuidados permanentes de enfermagem.

Distrito Federal, 19 de setembro de 1983.

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 1983

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 82, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 335.124/83,

RESOLVE:

Agregar, ao respectivo Quadro, o Capitão PM — OSCAR ODILON DE SÃO JOSÉ, matrícula nº 00.121/X, do Quadro de Oficiais PM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, § 1º, letra c, inciso X, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, a contar de 18 de agosto de 1983, por haver ultrapassado 6 (seis) meses contínuos sujeito a processo no foro militar.

Distrito Federal, 19 de setembro de 1983

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

Despachos

OFÍCIO Nº 634/83-DETUR-GAB
INTERESSADO: HELOISA VILLELA

ASSUNTO: Autorização para ausentar-se do país no período de 1º a 15 de outubro de 1983, para participar de Encontros Comerciais em Nova Iorque (EUA) e Toronto (CANADA), programados pela EMBRATUR e de interesse do DETUR, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, a não ser o pagamento dos respectivos vencimentos.

AUTORIZO:

Em, 20.09.83

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

Governador

PROCESSO Nº: 338.175/83

INTERESSADO: JOSÉ FERNANDO RIBEIRO PALMEIRA — MAJOR PM

ASSUNTO: PERMISSÃO PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS

DE ACORDO. Autorizo o Major PM JOSÉ FERNANDO RIBEIRO PALMEIRA, da Polícia Militar do Distrito Federal, a ausentar-se do País, sem ônus para o Governo do Distrito Federal, no período de 03 de outubro a 02 de novembro de 1983, em gozo de férias regulamentares, com destino aos Países da Argentina e Uruguai.

Brasília, 21 de setembro de 1983
JOSÉ ORNELAS DE SOUZA FILHO
Governador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 67/83-SEA, DE 19 DE SETEMBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, do Decreto nº 7.473, de 08 de abril de 1983, e o que consta do artigo 4º, item II, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

1 - Incluir, na forma do Anexo, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal - Parte referente à Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal, função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, obtida mediante supressão da Função em Comissão ali indicada.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de setembro de 1983.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

ANEXO

PORTARIA Nº 67/83, DE 19 DE SETEMBRO DE 1983

GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO D.F.

FUNÇÕES EM COMISSÃO TRANSFORMADAS OU SUPRIMIDAS			FUNÇÕES DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO OU SUPRESSÃO DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO		
Nº	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	Nº	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
				DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS	
				DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DE OBRAS	
01	ASSISTENTE	FC-04	01	ASSISTENTE	DAI-112.3

PORTARIA DE 13 DE SETEMBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto nº 07.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 010.432/82,

RESOLVE:

DEMITIR MANOEL OLIVEIRA SANTANA, Agente de Portaria, Código TP-602.A, Referência NM-03, matrícula nº 10.602-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com fulcro no artigo 207, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Brasília-DF, 13 de setembro de 1983.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

PORTARIA DE 13 DE SETEMBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a" do Decreto nº 07.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 020.113/82,

RESOLVE:

DEMITIR ILDEU RIBEIRO DE SOUZA, Agente de Portaria, Código TP-602.A, Referência NM-03, matrícula nº 02.072-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com fulcro no artigo 207, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Brasília-DF, 13 de setembro de 1983.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

PORTARIA DE 14 DE SETEMBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 010.229/83,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a EURIDES SENA DOS REIS, viúva, e temporária a EVÂNIA RAMIRO DOS REIS, EDVANILDO RAMIRO DOS REIS e EDVALDO RAMIRO DOS REIS, filhos do ex-funcionário AMANCIO RAMIRO

DOS REIS, Bombeiro-Hidráulico, nível 08, matrícula nº 2.347-7, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

Brasília, 14 de setembro de 1983.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

PORTARIA DE 14 DE SETEMBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 012.261/83,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUZA, do emprego de Datilógrafo, Código LT-SA-402.A, Referência NM-09, matrícula nº 24.201-1, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05 de setembro de 1983

Brasília, 14 de setembro de 1983.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

PROCESSO Nº: 011.826/83

INTERESSADO: I SEMINÁRIO DA PRÁTICA DO SERVIÇO SOCIAL
ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO

Autorizo, de acordo com a competência que me foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "d", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, a dispensa de ponto aos servidores do Governo do Distrito Federal que, comprovadamente, participarem do evento em causa, a realizar-se em locais e períodos abaixo discriminados:

Belém-PA

11 a 15/11/83

Rio de Janeiro-RJ

11 a 15/11/83

Recife-PE

15 a 18/11/83

Fortaleza-CE

18 a 20/11/83

Brasília, 4 de setembro de 1983

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 020.113/82

INTERESSADO: ILDEU RIBEIRO DE SOUZA — SEA.

ASSUNTO: Faltas ao serviço.

DECISÃO: Pela demissão, por abandono do cargo, com base no item II, do artigo nº 207, da Lei nº 1711/52.

PROCESSO Nº: 010.432/83

INTERESSADO: MANOEL OLIVEIRA SANTANA — SEA.

ASSUNTO: Faltas ao serviço.

DECISÃO: Pela demissão, por abandono do cargo, com fulcro no item II, do artigo nº 207, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.

PROCESSO Nº 004.648/83

INTERESSADA: MARYSIA TEIXEIRA AMARAL CAMARGO — SEC.

ASSUNTO: Faltas ao serviço.

DECISÃO: Pela demissão, por abandono do cargo, com base no item II, do artigo nº 207, da Lei nº 1.711/52.

PROCESSO Nº 002.666/83

INTERESSADA: LUZIA BATISTA GOMES

MATRÍCULA: 00236-4-QPDF-Aposentada.

ASSUNTO: Acidente em serviço.

DECISÃO: Ocorrência de acidente em serviço. A aposentadoria da servidora não está relacionada com as lesões que lhe foram causadas no evento noticiado. Arquivamento do processo.

Brasília-DF, 13 de setembro de 1983.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretário de Administração.

PROCESSO Nº: 012.382/83

INTERESSADO: CONGRESSO NACIONAL DE DIREITO ECONÔMICO

ASSUNTO: Dispensa de ponto

AUTORIZO, de acordo com a competência que me foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "d", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, a dispensa de ponto aos servidores do Governo do Distrito Federal que, comprovadamente, participarem do evento em causa, a realizar-se em Salvador-BÁ. n período de 05 a 08/10/83.

Brasília, 16 de setembro de 1983

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretário de Administração

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE

TRANSPORTES INTERNOS

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE SETEMBRO DE 1983

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS SEA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, Artífice de Obras Cíveis, matrícula 12.116-9, Código Art-504, Classe Artífice Especializado, Referência NM-16, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, MARCÍLIO VIEIRA DOS SANTOS, Encarregado de Equipamentos e Ferramentas da Divisão de Oficinas — CSTI/SEA, matrícula 10.062-5, Símbolo FC-12, por motivo de férias, no período de 08/09 a 07/10/83.

Brasília, 01 de setembro de 1983

JOÃO GONÇALVES NETTO

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE SETEMBRO DE 1983

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS — SEA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b" da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, RAIMUNDO AZEO DA SILVA, Artífice de Mecânica, matrícula 09.366-1, Código Art-501, Classe Contramestre, Referência NM-17, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir SEBASTIÃO DIAS, Chefe da Seção de Recepção e Vistoria da Divisão de Oficinas — CSTI/SEA, matrícula 15.578-0, Código DA1-111.3, por motivo de licença para tratamento de Saúde, no período de 08/09 a 07/10/83.

Brasília, 13 de setembro de 1983.

JOÃO GONÇALVES NETTO

COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS DE APOIO

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE SETEMBRO DE 1983

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "b" da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782 de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a LAURA RAMOS DA SILVA, viúva do ex-funcionário ROQUE SALUSTIANO DA SILVA, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 6.879-9, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 24 de abril de 1983.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE SETEMBRO DE 1983

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a" da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176 item III e 178 item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Motorista Oficial, Código TP-601.B, Referência NM-11, EPITÁCIO JOSÉ DE LIRA, matrícula nº 01.296-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE SETEMBRO DE 1983

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a" da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176 item III, e 181 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101 item I e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.B, Referência NM-24, MIGUEL DE PAULA SALGADO, matrícula nº 02.836-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE SETEMBRO DE 1983

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a" da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983.

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176 item III e 178 item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.A, Referência NM-18, MARISIA DANTAS DA COSTA, matrícula nº 05.383-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE SETEMBRO DE 1983

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a" da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 181 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente de Portaria, Código TP-602.A, Referência NM-03, LUZIA MAGALHAES CABRAL, matrícula nº 11.436-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ATOS DO DIRETOR

ATO DECLARATÓRIO Nº 017/83-DpR/SEF-RE

Autoriza, em regime especial, constante do Processo nº 052.642/82, o contribuinte COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, a emitir por máquina registradora, cupom Comprovante de Entrega de Vasilhames, para fins de apuração do valor de vasilhames entregues em seus estabelecimentos (relacionados no anexo ao supracitado Ato Declaratório), por consumidores, com a finalidade de ser por estes utilizados como dedução do valor de compra de produtos acondicionados em recipientes equivalentes.

Publique-se.

Brasília-DF, 12 de maio de 1983.

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

Diretor do Departamento da Receita

(DAR-Cr\$6.564,00)

ATO DECLARATÓRIO Nº 035/83-DpR/SEF-RE

Autoriza, em regime especial, constante do Processo nº 054.855/83, FERMAQUINAS — MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., estabelecida no C-3 Lote 09, Lojas 01 e 02, inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICM sob o nº 07063693-1, a utilizar Nota Fiscal/Série Única, a ser emitida por processo manuscrito.

Publique-se.

Brasília-DF, 17 de agosto de 1983

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

Diretor do Departamento da Receita

(DAR - Cr\$4.560,00)

ATO DECLARATÓRIO Nº 044/83-DpR/SEF-RE

Autoriza, em regime especial, constante do Processo nº 056.159/81 (anexos: 053.155/83 e 053.156/83), para os estabelecimentos de FOFI MAGAZINE LTDA., situados na CRS, Quadra 509, Bloco "B", Loja 13, Inscrição nº 07051494-1; CRS, Quadra 510, Bloco "C", Lojas 35/36, 44/45, 52, 55 e 26, inscrição nº 07054951-6; CRS, Quadra 510, Bloco "C", Loja 68, inscrição nº 07062850-5 e CRS, Quadra 511, Bloco "A", Lojas 39/43, inscrição nº 07080231-9, a utilização de NOTA FISCAL/FATURA — Série única, a ser emitida em formulários contínuos, por processamento eletrônico de dados.

Publique-se.

Brasília-DF, 12 de setembro de 1983

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA

Diretor do Departamento da Receita

(DAR - Cr\$7.111,00)

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE SETEMBRO DE 1983

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo senhor Secretário através da Portaria nº 3, de 18 de fevereiro de 1983.

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980, VALDEMAR ALVES DE MIRANDA, Agente Administrativo, matrícula 22.543.6, Código LT-SA-401.A, Referência NM-17, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Programação de Obras do Departamento de Programação e Controle de Obras da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Brasília, 19 de setembro de 1983.

ARTHUR COELHO DE MELLO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 02 DE SETEMBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 074/83-IDR, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 37, de 24 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

Nomear para o cargo de Delegado de Polícia, Código PC-201, Classe "A", Referência NS-12, do Grupo-Polícia Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ordem de classificação no referido concurso público, o seguinte candidato:

CLASSIFICAÇÃO

NOME

31º

DORIVAN MATIAS TELES

Brasília, 02 de setembro de 1983.

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e da competência delegada pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo Disciplinar nº 01/83, instaurado pela Portaria de 28.06.83, desta Pasta.

RESOLVE:

DEMITIR SEVERINO CAVALCANTE DE MELO, matrícula nº 20.298-3, do Cargo de Agente de Polícia, Referência NM-31, Código PC-205.S, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na forma do que preceituam o artigo 48, II c/c. o artigo 43, XXXVI, da Lei nº 4.878, de 03 de dezembro de 1965, e o artigo 383, X, c/c. o artigo 364, XXXVI, do Decreto nº 59.310, de 27 de setembro de 1966, por haver frequentado, sem razão de serviço, lugar incompatível com o decoro da função policial, o que resultou, inclusive, na sua prisão em flagrante em local onde se praticava jogos de azar.

Distrito Federal, 16 de setembro de 1983

LAURO MELCHIADES RIETH

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 1983

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 4.852, de 11 de outubro de 1979, e da competência delegada pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo Disciplinar nº 01/83, instaurado pela Portaria de 28.06.83, desta Pasta,

RESOLVE:

DEMITIR INÁCIO GAIA DE SOUZA FILHO, matrícula nº 20.248-7, do Cargo de Agente de Polícia, Código PC-205.B, Referência NM-29, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na forma do que preceituam o artigo 48, II c/c. o artigo 43, XXXVI, da Lei nº 4.878, de 03 de dezembro de 1965, e o artigo 383, X, c/c. o artigo 364, XXXVI, do Decreto nº 59.310, de 27 de setembro de 1966, por haver frequentado, sem razão de serviço, lugar incompatível com o decoro da função policial, o que resultou, inclusive, na sua prisão em flagrante em local onde se praticava jogos de azar.

Distrito Federal, 16 de setembro de 1983

LAURO MELCHIADES RIETH

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE SAÚDE FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, realizará licitação para aquisição de bens ou prestação de serviços, abaixo discriminados:

- Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 006/83
- Objeto: Locação da Cantina do Hospital Regional de Brasília.
- Data e hora de abertura: 11-10-83 às 08:30 hs
- Capital Social exigido: Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).
- Preço do Edital: 02 (duas) ORTNs
- Caução: Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).
- Endereço para informações: Edifício Sarah Kubitschek (Pioneiras Sociais), sala 707 - Telefone: 225-0070 Ramal 2545, - Brasília - Distrito Federal.

Brasília, 20 de setembro de 1983

ALFREDO NADER FILHO
Comissão Permanente de Licitação - FHDF
Presidente

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP RESULTADO DE LICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 09/83-IMÓVEIS

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, em sua sessão 819ª realizada em 08.09.83, decidiu proclamar vencedores do Edital de Licitação nº 09/83-Imóveis, os licitantes abaixo relacionados:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR
01	AGNALDO FERREIRA
02	EDSON RAMOS VIANA
03	LUGUINHO E GARCIA LTDA.
04	SEVERINO CORDEIRO DA SILVA
05	LEOMAR MARQUES DE LIMA
06	FRANCISCO PEREIRA BEZERRA
07	FRANCISCO ALVES COSTA
08	JOSÉ ONESÍFERO DO NASCIMENTO
09	AUTO LANTERNAGEM RESENDE LTDA.
10	FERRO VELHO GAMA LTDA.
13	SEBASTIÃO MEIRA RODRIGUES
14	JOSÉ BRASIL MENDES
15	SEBASTIÃO BATISTA DE OLIVEIRA
18	ANTONIO MOREIRA DE LUCENA
19	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
20	LUIZ GOMES PEREIRA
21	MOACIR DE SOUZA MILHOMEM
22	AUTO ELETRICA POTIGUAR
23	ADELSON COSTA SOBRINHO
24	AMILTO DA SILVA PINTO
25	AUTO MECÂNICA ALMEIDA LTDA.
26	FRANCISCO XAVIER FILHO.

Na oportunidade, convoca os referidos licitantes vencedores a comparecerem dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste à Seção de Contratos/ DIJUR, sala 206, do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F", Setor de Áreas Isoladas Norte — SAI/ Norte, no horário das 14:00 às 16:30 horas, apresentando no ato a 5ª Via da proposta de Compra para pagamento da entrada inicial.

Brasília-DF., 19 de setembro de 1983.

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Diretor Superintendente